



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9751, DE 14 DE Outubro DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação do Coletor Tronco Judeu III

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 33.899/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação do Coletor Tronco Judeu III, a saber:

ÁREA AS -3-J-III

Proprietário: Maria Joana Galeia dos Santos

Área: 157,37 m²

Localização: Rua Eduardo Morewood - Vila Edmundo – Taubaté –SP

Descrição: Partindo do marco MC-38 pertencente ao Sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7453841,995 e Este = 441242,397 e Topográficas Norte = 251622,119 e Este = 148865,780, localizado na calçada da Rua Eduardo Morewood, visa-se o marco MC-37, localizado na calçada da Rua Charles Schneider, de coordenadas UTM Norte = 7453642,381 e Este = 441249,335 e Topográficas Norte = 251422,363 e Este = 148871,438 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croqui das monografias dos mesmos apresentadas em anexo, com azimute de 178°22'39,20" e distância de 199,836 m.

Partindo do marco MC-38 com distância de 29,270 m em um azimute de 285°26'06,16" chega-se ao vértice 29 de coordenadas Topográficas Norte, = 251629,909 e Este = 148837,566, localizado na testada da propriedade com a Rua Eduardo Morewood; daí segue com azimute de 190°21'27" e distância de 56,199 m até o vértice 30; daí segue com azimute de 113°19'13" e distância de 24,088 m até o vértice 31; daí segue com azimute de 277°51'53" e distância de



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

7.505 m até o vértice 43; daí segue com azimute de 293°19'13" e distância de 18.447 m até o vértice 44; daí segue com azimute de 10°21'27" e distância de 58,579 m até o vértice 45; daí segue com azimute de 121°51'38,19" e distância de 2,150 m até o vértice 29 onde teve início, perfazendo um perímetro de 166,968 m e uma área de 157,35 m².

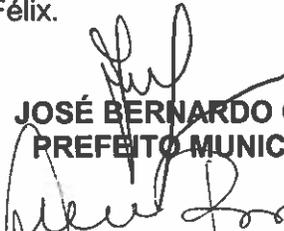
Confrontações: Do vértice 29, passando pelo vértice 30 até o vértice 31, confronta com a área remanescente da propriedade de Maria Joana Galeia dos Santos; do vértice 31 até o vértice 43 confronta com a divisa da propriedade pertencente à Felipe Augusto Felício; do vértice 43 passando pelo vértice 44 até o vértice 45, confronta com a área remanescente da propriedade de de Maria Joana Galeia dos Santos; do vértice 45 até o vértice 29 confronta com a Rua Eduardo Morewood .

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 1727 anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Outubro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de Outubro de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA